



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**33ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 18/03/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 14º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/2009, publicado no D.O.E. de 15/01/2009, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA  
CORREGEDORIA REGIONAL:**  
**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Adriana Figueiredo Geara de Sá - Analista Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira - Assistente de Gabinete

Monica Saura - Técnico Judiciário (Secretaria)

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 11/02/2003, registrado até 10/12/2008, fl. 20.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 16/06/2008 - proc. nº 01233200303302000 (v. Anexo 5).

**I-b) Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27 de fevereiro de 2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD.
----------------	------	------	------------



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

			<b>APRAZADAS</b>
<b>iniciais</b>	-	-	-
<b>unas</b> (rito ordinário)	20/05/09	82	440
<b>instruções</b>	08/07/09	131	122
<b>juulgamentos</b>	03/04/09	35	4
<b>SOMA</b>		<b>248</b>	<b>566</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	15/04/09	47	99
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>174</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>183 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

02027200403302009, 02254200403302004, 02883200503302005,  
00644200603302001, 00927200603302003, 00779200603302007,  
00772200603302005, 01113200503302005, 01772200603302002,  
01419200603302002.

**a.1 - Processo nº 02027200403302009**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 06/12/2004, à fl. 239, pelo Juiz João Almeida de Lima, para realização de perícia.

Em 19/03/2009, à fl. 409, ocorreu a publicação de notificação às partes quanto ao despacho de fl. 48: para ciência dos esclarecimentos periciais e para, querendo, manifestarem-se sobre produção de provas em audiência, em 10 dias, sob pena de preclusão.

Determinação: Não há.

**a.2 - Processo nº 02254200403302004**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 27/01/2005, às fls. 252/255, pela Juíza Clarissa Ribeiro Schinestsck, para expedição de ofício ao Ministério Público Federal para que proceda na forma da lei, processando todas as testemunhas até que a verdade apareça. Suspenso o julgamento por 6 meses.

Encaminhada cópia do processo ao Ministério Público, em 03/05/2005, à fl. 267.

Em 10/02/2009, à fl. 310, foi encaminhado ofício à 4ª Vara Criminal de São Paulo solicitando informações referentes ao andamento do inquérito nº



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

2006.61.81.000243-0.

Determinação: Não há.

**a.3 – Processo nº 02883200503302005**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 23/01/2006, à fl. 208, pelo Juiz João Almeida de Lima, para o reclamante se manifestar sobre a defesa e documentos em 5 dias e, após, à conclusão, para julgamento do pedido de tutela antecipada.

Em 02/03/2009, à fl. 485, foi publicada intimação ao autor para comparecer em Secretaria e retirar a intimação-testemunhas, o que ocorreu à fl. 486.

Determinação: Não há.

**a.4 – Processo nº 00644200603302001**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 14/06/2006, à fl. 67, pelo Juiz João Almeida de Lima, para realização de perícia. Nomeado o Sr. Omar Cunha Jr., que deveria entregar o laudo em 30 dias. Em 24/10/2006, à fl. 101, foi designada perícia para 27/02/2007.

Em 15/08/2007, à fl. 111, o Sr. Perito solicitou prorrogação de prazo para entrega do laudo, o que foi indeferido à fl. 112. Destituído e substituído pelo Dr. Wladimir da Costa Franco, em 15/08/2007.

Em 17/02/2009, às fls. 156/157, as partes foram intimadas quanto à designação de audiência de instrução 22/06/2009.

Determinação: Não há.

**a.5 – Processo nº 00927200603302003**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 24/07/2006, à fl. 62, pelo Juiz João Almeida de Lima, para realização de perícia e para o reclamante se manifestar sobre defesa e documentos.

Em 12/03/2008, à fl. 288, foi juntado o comprovante de devolução de carga pela perita.

Determinação: Não há.

**a.6 - Processo nº 00779200603302007**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 27/09/2006, à fl. 576, pelo Juiz Elizio Luiz Perez para apreciação de preliminar de mérito. Designada instrução para 25/06/2009, em 02/02/2009, à fl. 665.

Em 16/02/2009 as partes foram intimadas sobre a audiência de instrução (fls. 667/672).

Determinação: Não há.

**a.7 - Processo nº 00772200603302005**



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

**Constatações:**

Audiência adiada *sine die* em 09/10/2006, à fl. 65, pela Juíza Maria Alejandra Misailidis Lerena, para realização de perícia médica.

Em 23/04/2007, à fl. 149, o perito solicitou documentos e exames complementares. O reclamante juntou documentos em 25/02/2008, às fls. 153/218.

Em 22/04/2008, à fl. 219, o sr. expert foi substituído pelo Dr. Wladimir da Costa Franco. Novas substituições ocorreram em 19/09/2008 e 05/02/2009, respectivamente às fls. 225 e 236.

Em 03/03/2009, à fl. 242, houve publicação às partes referente à perícia médica agendada para 29/04/2009.

Determinação: Não há.

**a.8 - Processo nº 01113200503302005**

**Constatações:**

Julgamento convertido em diligência em 09/10/2006, às fls. 581/582, pelo Juiz Moisés dos Santos Heitor, para a Secretaria juntar aos autos as referidas petições para regular análise do Juízo e, após, à conclusão.

Em 10/03/2009, à fl. 713, as partes foram notificadas da designação de julgamento para 17/04/2009, às 16:30 hs.

Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 01772200603302002**

**Constatações:**

Audiência adiada *sine die* em 08/01/2007, à fl. 24, pela Juíza Letícia Neto Amaral, para realização de perícia.

Em 06/03/2009, à fl. 97, as partes foram notificadas sobre a designação da audiência de instrução para 24/06/2009.

Determinação: Não há.

**a.10 - Processo nº 01419200603302002**

**Constatações:**

Em 09/02/2007 a Juíza Márcia Vasconcellos de Paiva Oliveira converteu o julgamento em diligência para oficiar o Instituto Nacional do Seguro Social, a fim de esclarecer quem são os dependentes do falecido, habilitados junto àquele órgão (fl. 252).

Em 28/02/2008, à fl. 297, o feito foi adiado *sine die* para as partes informarem, em dez dias, o andamento da ação interposta junto à 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santo André.

Em 09/03/2009, à fl. 333, foi notificado o autor quanto ao despacho de fl. 332: "J. Intime-se o consignante acerca do que restou determinado às fls. 329."

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

02033200803302000, 01940200703302000, 00425199703302000,  
00802199903302003, 01282200403302004, 02458200703302008,  
02153200303302002, 01167200103302007, 02221200703302007,  
01187200403302000, 01905200703302001, 01969200103302007,  
01040200203302009, 02005200603302000, 01154200303302000.

**b.1 - Processo nº 01154200303302000**

Constatações:

Verificou-se, à fl. 83, publicação de notificação de despacho ao autor, em 29/09/2006, para se manifestar em 30 dias sob pena de arquivamento. Não houve vencimento de prazo e, portanto, nada ocorreu.

Consta, como último andamento à fl. 86, despacho de 26/01/2009, deferindo a expedição de certidão de objeto e pé. Sem andamento posterior.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

Referida constatação está em desacordo com o que foi informado no Anexo 1, item 11, ficando a Sra. Diretora advertida por ter omitido a real situação do serviço em questão.

**b.2 - Processo nº 01187200403302000**

Constatações:

Verificou-se que o despacho de fl. 291 não está assinado.

A petição de fl. 347, protocolada em 26/10/2007, somente foi despachada em 21/07/2008 (fl. 350).

Consta como último andamento, às fls. 372/373, juntada de petição protocolada em 06/11/2008.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos, bem como regularizá-los.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

551/1989, 2366/1989 e 2183/1991.

**c.1 - Processo nº 551/1989**

**Ente público (pólo passivo): SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias**

**Qtde. de reclamantes: 421**

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 25/08/1994, fls. 2371 (12º vol.) a 3754 (18º vol.). Perito: Helvio de Oliveira (valor: R\$ 4.804.682,35 - valor pedido de honorários: R\$ 597.917,99).

Manifestações do autor em 15/09/1994 e 16/09/1994, fls. 3758/3761, impugnando o laudo.

Os reclamantes peticionam desistindo das impugnações, fl. 3767.

Homologação dos cálculos em 28/04/1995, fl. 3768 (valor: R\$ 4.804.682,35 / valor arbitrado de honorários: R\$ 100.000,00).

Fls. 3772/3774: Embargos à Execução



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

Fls. 3781/3788: Agravo de Petição  
Fls. 3796/3798: Acórdão TRT, em 24/02/1997.  
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 14/04/1997, fl. 3800.  
Último Ofício Requisitório do Juízo emitido em 24/06/1999, fl. 3814.  
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 23/11/2006, fls. 3981/3983, determinando a remessa dos autos ao Juízo da Execução para expedição do mandado de sequestro.  
Fl. 3984: expedido mandado de sequestro, em 07/12/2006.  
Fl. 4001: certidão da diretora informando que a funcionária Silvia, do Setor de Precatórios, esclareceu que foi obstado qualquer levantamento de valores nos presentes autos.  
Fl. 4002: aviso de crédito (R\$ 7.456.544,56) em 18/12/2006.  
Fl. 4006: reclamada não concorda com sequestro e requer reconsideração de despacho. Mantido o despacho agravado e determinado o processamento do agravo regimental, em 30/01/2007.  
Fl. 4051: Despacho de 07/08/2008: "Nos autos do precatório há ordem, emanada da presidência do E. Regional, de suspensão do sequestro ou, caso efetivado, da liberação do crédito dos exequentes ... Portanto, qualquer deliberação acerca do requerido extrapolaria a competência deste Juízo...". O perito requereu o levantamento de valores (fls. 4043/4046).  
Fl. 4052: ofício da Assessoria Jurídica informando que foi negado provimento ao Agravo Regimental para manter a ordem de sequestro. A reclamada interpôs Recurso Ordinário, cujo processamento foi indeferido por não haver previsão legal e regimental para a medida, tendo sido interposto Agravo de Instrumento no C. TST. Mantida a suspensão da medida constritiva, até o trânsito em julgado do recurso interposto, em 08/09/2008.  
Último andamento em 13/02/2009, fl. 4058: publicação no DOE ao reclamante, referente ao despacho de fl. 4051.  
O Precatório ainda não foi quitado.  
Determinação: Não há.

**c.2 - Processo nº 2366/1989**

**Ente público (pólo passivo): SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados**

**Qtde. de reclamantes: 02**

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 23/06/1997, fls. 743/746. Perito: Marcelo Romeiro dos Reis (valor: R\$ 13.603,59 – valor pedido de honorários: R\$ 2.222,50).

Manifestações do autor e do réu, respectivamente em 16/07/1997 e 08/08/1997, fls. 751 e 754, concordando com o laudo.

Homologação dos cálculos em 13/08/1997, fl. 755 (valor: R\$ 13.603,59 / valor arbitrado de honorários: R\$ 1500,00).

Impugnação à sentença de liquidação, em 28/11/1997, fls. 764/778.



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

<p>Embargos à execução, em 16/04/1998, fls. 780/781. Agravo de petição da autora em 20/07/1998, fls. 797/811. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 12/11/1999, fl. 840. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 27/07/2000, fl. 855. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29/09/2006, fl. 907, solicitando à 73ª VT/SP o envio os autos do processo 322/1994 a fim de verificar a ocorrência de inversão da ordem cronológica de pagamento dos precatórios. Último andamento em 27/02/2009, fl. 914: ofício ao Setor de Precatórios do TRT solicitando informações. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há. A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

<p><b>c.3 - Processo nº 2183/1991</b> <b>Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM</b> <b>Qtde. de reclamantes: 01</b></p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 01/12/1995, fl. 255 (valor: R\$ 17.435,25). Manifestação do réu em 05/02/1996, fl. 262, impugnando os cálculos (valor: R\$ 2.636,65). Fls. 276/281: demonstrativo realizado pelo setor de Contadoria Judicial (R\$ 13.335,57), em 28/05/1997. Fls. 284 e 286: concordância das partes, em 26/06/1997 e 14/07/1997. Homologação dos cálculos em 16/07/1997, fl. 287 (valor: R\$ 13.335,57). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 17/10/1997, fl. 293. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 03/04/1998, fl. 296. Fl. 332: reclamada informa que o referido precatório consta na ordem cronológica para pagamento do exercício de 1999. Foram pagos todos os do exercício de 1998, porém sem previsão para o exercício de 1999 (28/04/2008). Último andamento em 04/02/2009, fl. 334: ofício ao Setor de Precatórios do TRT/SP, solicitando informação. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há. A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die" : 163
  - Total de processos aguardando redação de sentença : 000
- (Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.  
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.  
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas no processo relacionado no item II-b desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria





**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-f)** Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente processos pendentes de expedição de mandado, de carta precatória e o vencimento de prazo.

**IV-g)** Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

## **V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

- V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.
- V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.
- V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.
- V-g)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que alguns dos valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

## **VI - CONCLUSÕES:**

### **VI-a) Pauta de audiências:**

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos. - Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27 de fevereiro de 2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>iniciais</b>	-	-	-
<b>unas</b> (rito ordinário)	50/05/09	82	440
<b>instruções</b>	08/07/09	131	122
<b>julgamentos</b>	03/04/09	35	4
<b>SOMA</b>		<b>248</b>	<b>566</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	15/04/09	47	99
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>174</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>183 dias</b>

### **VI-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Não há processos nessa situação.

### **VI-c) Situação da Secretaria:**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

11

**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

- A Vara possui **11** servidores do quadro e 01 estagiário.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com o seguinte serviço aguardando providência há mais de 3 meses:
  - \* Processos pendentes de expedição de mandado e de carta precatória: 140
- Há **5073** processos em andamento na Vara, sendo **2004** em fase de conhecimento e **3069** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

- A Vara não observa a seguinte Norma:
  - \* Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

Aos dezenove dias do mês de março do ano de 2009, eu Monica  
Saura, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios  
apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição  
Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Adriana Figueiredo Geara de Sá  
Secretaria

Cláudia Regina Villegas de Oliveira  
Assistente de Gabinete

Monica Saura  
Secretaria

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 33</b>	<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 18.03.2009</b>
		<b>DATA PREENCHIMENTO: 09.03.2009</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

12

Ata nº 34 - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA:** (na data da Correição)

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>APARECIDA MARIA DE SANTANA</b>			Desde	JUNHO/07
Está afastado?	Se sim, por qual período?			FÉRIAS DE 30 DIAS A PARTIR DO DIA 11.03.2009	
Reside na sede da Vara?	SIM				
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	<b>KÁTIA BIZZETTO</b>			Desde	11/03/09
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	<b>NÃO HÁ</b>			Desde	
<b>Diretor</b>	<b>CELIA NOBUE TAMASHIRO</b>			Desde	MAIO/2008
Cargo*	TÉC.JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	LICENCIATURA EM LETRAS; BACHARELADO EM DIREITO E ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL		
Está afastado?	NÃO			Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>ROSANGELA LERBACHI BATISTA</b>			Desde	NOV/2008
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BACHARELADO EM DIREITO E ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL		
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA</b>			Desde	SET/2008
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BACHARELADO EM DIREITO E ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO		
Está afastado?	NÃO			Se sim, por qual período?	
<b>Atribuições</b>	<b>Auxílio nas decisões da fase de conhecimento (preliminares, embargos de declaração )</b>				
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>	<b>D</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>	
ADRIANO AYUB PEREIRA DA SILVA	ANALISTA	08/06/07			
ALEXANDRE DIAS CARVALHO	TÉC.JUDICIÁRIO	05/02/09			
ANGELA DE SOUZA LIMA	TÉC.JUDICIÁRIO	02/12/09			
CHARLES GOMES DE OLIVEIRA	TÉC.JUDICIÁRIO	08/06/07			
HELEN CARMEN FELIX DE OLIVEIRA	TÉC.JUDICIÁRIO	01/04/08			
LUCI APARECIDA ABBATE	TÉC.JUDICIÁRIO	08/06/07		LICENÇA MÉDICA DESDE 20.02.09 (30 DIAS)	
RODRIGO ARCOS	ANALISTA	04/10/07			
WASHINGTON MARTINS CARVALHO	TÉC.JUDICIÁRIO	12/11/08			
FABIO LUIZ CANTUÁRIO DE PAULA	ESTAGIÁRIO	28/11/07			
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): <b>11</b>					
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): <b>01</b>					

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	18/05/09	71 DIAS
Iniciais	-	-
Instruções	08/07/09	122 DIAS
Julgamentos	17/04/09	41 DIAS
<b>Soma</b>		<b>234</b>
Unas (rito sumaríssimo)	02/04/09	25 DIAS
<b>OBSERVAÇÃO</b>	As audiências de instrução designadas têm perícia técnica ambiental designada e os julgamentos realizados às 6ª férias referem-se aos processos de Secretaria ou que aguardam cumprimento de determinação feita em audiência.	

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	11	11	11	-	-	13:10 às 14:50	10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-		
Instruções	1	1	1	1	-	15:00 horas	
Julgamentos	-	-	-	-	4	17:00 às 17:30	10 minutos
Sumaríssimo	-	-	-	13	-	09:00 às 11:10	10 minutos
<b>OBSERVAÇÃO</b>	As 5ª feiras, as instruções são realizadas às 11:20 horas. Os julgamentos designados às sextas-feiras referem-se aos processos de Secretaria ou de processos aguardando cumprimento de determinação exarada em audiência.						

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

<b>Sentenças de Liquidação</b>	52
<b>Embargos à Execução</b>	12
<b>Embargos de Terceiro</b>	5
<b>Exceção de Pré-Executividade</b>	3
<b>OBSERVAÇÃO</b>	-

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
<u>Não há processos nessas condições</u>	-	

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:** (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais	Qtde.
--------------	-----------------------	-------



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

	<b>antiga</b>	
<u>Não há processos nessas condições</u>		

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Não há nesta data processos nesta condição	-		

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
LEILA LUCAS BAUMGRATZ FALCÃO	ENGENHEIRA	<u>1600</u>
CLÁUDIO GRANDE MARTINEZ	ENGENHEIRO	<u>1600</u>
MARIO D'AMORE JUNIOR	ENGENHEIRO	<u>1600</u>
WLADIMIR DA COSTA FRANCO	MÉDICO	<u>2000</u>
ROGERIO IDEALLI	MÉDICO	<u>2000</u>
ADELELMO RAMAGLIA JUNIOR	MÉDICO	<u>2000</u>
EVANDRO LUIZ DE SOUZA	CONTADOR	<u>2000</u>
NIVALDO REIGADA	CONTADOR	<u>1500</u>
ROBERTO WESTHPAL GONZALES	CONTADOR	<u>1500</u>
JOSÉ EDUARDO DE ALCANTARA	CONTADOR	<u>1500</u>
PEDRO THOMAZZI NETO	CONTADOR	<u>1500</u>
SÉRGIO CREMSCHI SAMPAIO	CONTADOR	<u>1500</u>
BEATRIZ SANCTIS	CONTADOR	<u>1500</u>

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2181	379
Cartas Precatórias	494	72
<b>SOMA</b>	2675	451
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12	
Média de petições recebidas por dia útil	120	

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA:** (situação real)

Em fase de conhecimento	2004
Em fase de execução	3069
<b>TOTAL</b>	5073

**11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**

Serviços	Qtde.	Ref. período
----------	-------	--------------



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

<b>Petições a serem juntadas aos autos e despachadas</b>	300	( 2 MESES)
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	COM AS PETIÇÕES
Processos pendentes de notificação	-	EM DIA
Processos pendentes de expedição de ofício	25	( 2 MESES)
Processos aguardando homologação de cálculos	20	(3 MESES)
Processos pendentes de expedição de mandado	140	(4 MESES)
Processos pendentes de expedição de carta precatória	-	COM OS MANDADOS
Processos pendentes de expedição de alvará	-	EM DIA
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	12	(3 MESES)
Processos a serem remetidos ao TRT	-	EM DIA
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	EM DIA
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	20	(1 MÊS)

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O último vencimento de prazo data de 31.01.2009, sendo certo que foram vencidos até esta data os processo de numeração até 1200 tão somente, tendo em vista que anteriormente vencia-se o prazo de acordo com o impulso das petições. Como plano de trabalho atual, a cada 30 dias far-se-á o exame das prateleiras para dar o regular andamento aos feitos.

## 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

<b>01</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, através de anotações específicas na capa dos autos.
<b>02</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim, especialmente os que tiverem manifestação das partes.
<b>04</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

05	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</u></b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos <b><u>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</u></b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</u></b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</u></b> (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u></b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</u></b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</u></b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b><u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u></b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</u></b>
R.	Sim.





# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

17

**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"</b> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim, através do SINT.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a)</b> o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b)</b> é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c)</b> os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não ainda.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a



**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

	imediate transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim .

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

<b>01</b>	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Em regra, a cobrança é feita quinzenalmente. A última cobrança foi feita em 06.03.2009, com publicação no DOE de 09.03.2009.
<b>02</b>	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
<b>04</b>	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Secretaria da Vara, conforme situação apontada no item 11 desta Ata, tem serviços pendentes a cumprir, mormente, em razão da troca de servidores (apenas 03 servidores estão desde a remoção da Juíza Titular, em junho/07), que conforme se observa no item 1, os demais são recém-chegados à equipe e ainda estão se inteirando com os serviços e procedimentos da Secretaria. Apesar disso, a Secretaria da Vara tem se empenhado para realizar os trabalhos com eficiência e qualidade. A médio prazo (pelo menos seis meses), as pendências apontadas estarão regularizadas, vez que já foi implementado um plano de trabalho para otimizar os trabalhos de Secretaria. O número considerável de mandados a expedir é o reflexo do impulso dado aos processos na fase de liquidação e de execução propriamente dita. De outro aspecto, encontram-se pendentes de regularização processos já arquivados e que foram inseridos no sistema SAP, notadamente referentes aos anos de 1995 e 1996, e que não foram registradas as soluções de muitos desses feitos. A Secretaria da Vara, através da consulta do Livro de Registro dos feitos desses períodos tem procedido à baixa dos mesmos. No mais, há que se destacar que a realização das tarefas está intrinsecamente à capacitação e motivação dos servidores, que, de última análise, tem-se mostrado satisfatórias.
<b>05</b>	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Reposição de um servidor e de um estagiário.
<b>06</b>	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Registro das petições no sistema SAP ser realizado pelo Setor de Distribuição; redução de horário de atendimento do balcão; divulgação da metodologia de trabalho das Varas que estão em dia com os trabalhos.
<b>07</b>	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	-



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

19

**Ata nº 34** - Correição Ordinária realizada na 33ª VT/SP, em 18/03/2009

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**CELIA NOBUE TAMASHIRO**  
Nome e assinatura da Diretora de Secretaria

**APARECIDA MARIA DE SANTANA**  
Nome e assinatura da MM. Juíza